

DUBLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

CNPJ/ME 28.299.657/0001-10 - NIRE 35.300.506.863

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022

Data, Hora e Local: 26/10/2022, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos acionistas com sede em São Paulo - SP, na Av. Horácio Lafer, nº 160, 10º andar, cj 102, Itaim Bibi, ("Cia"). Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Cia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.As"). Mesa: Presidente: Sr. Antonio Mario Yunes; Secretário: Sr. Claudio Alberto Cury. Ordem do dia: Aprovar (i) a realização, pela Cia, de 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, para colocação privada ("Debêntures 2ª Emissão" e "2ª Emissão", respectivamente), a ser subscrita diretamente pela Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), nos termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"), formalizada entre a Cia e a Securitizadora; (ii) a vinculação da totalidade dos créditos aos quais a Securitizadora tem direito na qualidade de subscritora das Debêntures 2ª Emissão à emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 223ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI"), com a emissão de nova série dos CRI, nos termos do artigo 22, inciso X, da Lei 14.430, de 03/08/2022, conforme alterada ("Lei nº 14.430"), a ser formalizado por meio de aditamento ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Cia de Securitização", celebrado em 16/10/2019, posteriormente aditado ("Termo de Securitização"); (iii) a alteração da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 200.151 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP, no qual está sendo desenvolvido o empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Union Faria Lima", localizado na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 622 ("Imóvel") e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente, constituída em favor da 1ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Cia, na qual foram emitidas 60.000 debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando o valor de R\$ 60.000.000,00 ("Debêntures 1ª Emissão"), para prever que tal garantia englobará o pagamento e cumprimento integral das Debêntures 1ª Emissão e das Debêntures 2ª Emissão, a ser formalizada por meio de aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 01/07/2021 entre a Securitizadora e a Devedora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"); (iv) autorizar a diretoria da Cia, ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários para a consecução da Emissão; e (v) ratificar os atos já praticados pela diretoria da Cia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução da Emissão. Deliberações: Os acionistas da Cia decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar: 5.1. A realização das Debêntures 2ª Emissão, formalizada nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, que terão as seguintes características e condições principais: (i) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures 2ª Emissão será definida na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão"); (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R\$ 50.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (iii) Número de Séries: As Debêntures 2ª Emissão representam a 2ª emissão de debêntures da Cia; (iv) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (v) Quantidade: Serão emitidas 50.000 Debêntures 2ª Emissão; (vi) Vinculação à Operação de Securitização de Recebíveis Imobiliários: As Debêntures 2ª Emissão serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, para compor o lastro dos CRI, a ser estabelecido no "Termo de Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; (vii) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (viii) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma: As Debêntures 2ª Emissão serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Cia, e serão da espécie quirográfrica, a ser convolada da espécie com garantia real. As Debêntures 2ª Emissão serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados; (ix) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Cia com a Emissão serão exclusivamente para o desenvolvimento do imóvel a ser construído pela Cia, bem como ao reembolso de despesas, conforme condições previstas na Escritura de Emissão de Debêntures; (x) Prazo e Data de Vencimento: prazo de até 24 meses a contar da Data de Emissão, com vencimento final na data a ser indicada na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures 2ª Emissão; (xi) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures 2ª Emissão serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei de Mercado de Valores Mobiliários"), e ao registro perante a ANBIMA; (xii) Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures 2ª Emissão serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura do boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição"), sendo integralizadas, pela Securitizadora, à vista, em moeda corrente nacional, parcial ou totalmente, nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados, observada as condições precedentes. As Debêntures 2ª Emissão serão subscritas e integralizadas, no ato da subscrição, à vista, em uma única data, em moeda corrente nacional. As Debêntures 2ª Emissão serão integralizadas (i) pelo seu valor nominal unitário, na primeira data de integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures 2ª Emissão em datas de integralizações posteriores, pelo valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, acrescido de remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira data de integralização, inclusive, até a data de sua efetiva integralização, exclusive, observado que o valor de integralização das debêntures corresponde ao exato valor de integralização dos CRI ("Preço de Integralização"), admitido o ágio ou deságio no momento da subscrição e da integralização; (xiii) Atualização Monetária: O saldo do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão não será atualizado monetariamente; (xiv) Remuneração das Debêntures: Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão, incidirão juros remuneratórios, base 252 Dias Úteis, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 3,50% ao ano ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a primeira data de integralização, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures; (xv) Periodicidade de Amortização do Valor Nominal Atualizado: O saldo do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão será amortizado na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures 2ª Emissão; (xvi) Periodicidade de Pagamento da Remuneração: O pagamento efetivo da Remuneração será feito mensalmente em parcelas consecutivas, conforme datas de pagamento estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures 2ª Emissão; (xvii) Vencimento Antecipado: As Debêntures 2ª Emissão estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, as quais serão definidas na Escritura de Emissão de Debêntures, devendo a Cia, na hipótese de efetivo vencimento antecipado, resgatar a totalidade das Debêntures 2ª Emissão, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ou seu saldo, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização, ou do último pagamento, até a data do efetivo pagamento, bem como de multa equivalente a 1,75% do valor devido, sem prejuízo da cobrança dos encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Cia; (xviii) Resgate Antecipado Facultativo: A Cia poderá a partir do 15º mês contados a partir da Data de Emissão das Debêntures 2ª Emissão, a seu exclusivo critério, e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures 2ª Emissão, sendo vetado o resgate parcial; (xix) Amortização Extraordinária Facultativa: A Cia poderá a partir do 15º mês contados a partir da Data de Emissão das Debêntures 2ª Emissão, a seu exclusivo critério, e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares dos CRI, realizar a amortização antecipada das Debêntures 2ª Emissão, limitada a 98% do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão. Os demais termos e condições da amortização extraordinária facultativa serão aqueles descritos na Escritura de Emissão de Debêntures; (xx) Aquisição Facultativa: A Cia não poderá adquirir as Debêntures 2ª Emissão; (xxi) Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures 2ª Emissão; (xxii) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora, os débitos em atraso vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, incidente desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (xxiii) Demais características. As demais características da Emissão e das Debêntures 2ª Emissão serão descritas na Escritura de Emissão de Debêntures. 5.2. A vinculação da totalidade dos créditos aos quais a Securitizadora tem direito na qualidade de subscritora das Debêntures 2ª Emissão à emissão dos CRI, a ser formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização. 5.3. A alteração da Alienação Fiduciária do Imóvel, para prever que tal garantia englobará o pagamento e cumprimento integral das Debêntures 1ª Série e das Debêntures 2ª Emissão, a ser formalizada por meio de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. 5.4. Autorizar a Cia a tomar quaisquer medidas tomadas e que venham a ser tomadas e/ou quaisquer negociações que venham a ser realizadas pela diretoria da Cia com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão, bem como autorizar a diretoria da Cia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à Emissão, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, agente fiduciário e assessores legais, entre outros. 5.5. Ratificar todos os atos já praticados relacionados à Emissão que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Cia ou por seus representantes devidamente constituídos, inclusive a outorga de procurações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas. Acionistas presentes: AMY Engenharia e Empreendimentos Ltda.; MOAC Participações Ltda. e TRIPAR Participações Ltda. A presente ata é cópia fiel do original, lavrada e assinada por todos os presentes no livro próprio. São Paulo, 26 de outubro de 2022. Mesa: Antonio Mario Yunes - Presidente, Claudio Alberto Cury - Secretário. Acionistas: AMY Engenharia e Empreendimentos Ltda., MOAC Participações Ltda., TRIPAR Participações Ltda.

Diálogo Engenharia e Construção S.A.

CNPJ nº 57.132.417/0001-25 - NIRE 3530055987-8

Ata Reunião Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2022

1. **Data, hora e local:** Em 26 de Agosto de 2022, às 11:00h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, no Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-904. 2. **Presença:** A totalidade dos diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a reunião: o Sr. Guilherme Sallum Nahas - Presidente da Mesa; e o Sr. Alexandre Sallum Nahas - Secretário. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros do conselho de administração da sociedade. 5. **Deliberações:** Após terem discutido a matéria constante da ordem do dia, os membros deliberaram o quanto segue: A reeleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 2 (dois) anos, contados desta data: (a) o Sr. **Edgard Karnick Nahas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.664.804 SSP/SP, inscrito CREA/SP sob nº 0601067014 e inscrito no CPF sob nº 042.090.618-59, com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº 153, 11º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo I); (b) o Sr. **Guilherme Sallum Nahas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.021.313-1 SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 5062736895 e inscrito no CPF sob nº 317.608.588-54, com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº 153, 112 andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo II); (c) a Sra. **Silvana Gubeissi Sallum Nahas**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 9.013.761-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 12.144.508-06, com endereço na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 112 andar - Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo III); (d) o Sr. **Alexandre Sallum Nahas**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.021.314-3 SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 5063601340 e inscrito no CPF sob nº 331.811.238-03, com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº 153, 112 andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo IV); (e) o Sr. **Carlos Pinto Del Mar**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.122.112, inscrito no CPF sob nº 499.915.408-06, com endereço comercial na Rua do Rócio, nº199, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo V); e (f) a Sra. **Vivian Karnick Nahas**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.674.284-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 760.655.458-72, com endereço comercial na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 112 andar, conjunto 112, sala 18, Itaim Bibi, CEP 04543-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na forma do termo de posse anexo à presente (Anexo VI). Consignar que os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, aceitaram o cargo, assinaram os termos de posse prevendo sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia, e declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa, para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas. Mesa:** Sr. Guilherme Sallum Nahas, Presidente e Alexandre Sallum Nahas, Secretário. **Conselheiros Reeleitos:** (1) Edgard Karnick Nahas; (2) Guilherme Sallum Nahas; (3) Silvana Gubeissi Sallum Nahas; (4) Alexandre Sallum Nahas; (5) Carlos Pinto Del Mar; e (6) Vivian Karnick Nahas. **Diretores:** (1) Guilherme Sallum Nahas; (2) Alexandre Sallum Nahas; e (3) Isabella Teresa Sallum Nahas Aïdar. São Paulo, 26 de agosto de 2022. JUCESP nº 602.779/22-4 em 30/09/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Diálogo Engenharia e Construção S.A.

CNPJ nº 57.132.417/0001-25 - NIRE 3530055987-8

Ata Reunião da Diretoria realizada em 26 de agosto de 2022

1. **Data, hora e local:** Em 26 de Agosto de 2022, às 11:00h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, no Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-904. 2. **Presença:** A totalidade dos diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a reunião: o Sr. Guilherme Sallum Nahas - Presidente da Mesa; e o Sr. Alexandre Sallum Nahas - Secretário. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. 5. **Deliberações:** Após terem discutido a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: 1. Lavrada presente ata em forma de sumário. 2. Reeleger, conforme atribuição prevista no Artigo 16, "b", do Estatuto Social da Companhia, como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, contados desta data, (i) o Sr. **Guilherme Sallum Nahas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.021.313-1 - SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 5062736895 e inscrito no CPF sob o nº 317.608.588-54, para o cargo de Diretor Co-Presidente; (ii) o Sr. **Alexandre Sallum Nahas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.021.314-3 - SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 5063601340 e inscrito no CPF sob o nº 331.811.238-03, para o cargo de Diretor Co-Presidente; e (iii) a Sra. **Isabella Teresa Sallum Nahas Aïdar**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 37.903.698-8 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 331.811.198-81, para o cargo de Diretora de Marketing, todos com endereço comercial na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 112 andar - Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 3. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, tomam posse neste ato e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e declaram, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, estarem sujeitos à cláusula compromissória prevista neste regulamento e transcrita no Estatuto Social da Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa, para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas. Mesa:** Sr. Guilherme Sallum Nahas, Presidente e Alexandre Sallum Nahas, Secretário. **Conselheiros:** (1) Edgard Karnick Nahas; (2) Guilherme Sallum Nahas; (3) Silvana Gubeissi Sallum Nahas; (4) Alexandre Sallum Nahas; (5) Carlos Pinto Del Mar; e (6) Vivian Karnick Nahas. **Diretores Eleitos:** (1) Guilherme Sallum Nahas; (2) Alexandre Sallum Nahas; e (3) Isabella Teresa Sallum Nahas Aïdar. São Paulo, 26 de agosto de 2022. JUCESP nº 602.779/22-4 em 30/09/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/11/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

WS Indústrias S.A.

CNPJ/MF nº 15.725.943/0001-59 – NIRE 35.300.438.256 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da WS Indústrias S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem, em 22/11/2022, às 17h:30min em primeira convocação, e não havendo quórum, em segunda convocação às 18:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, no SICOARA – Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba, localizado na cidade de Araçatuba-SP, na Rua Fernando Costa nº 226, Bairro Bandeiras, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleger os membros do conselho de administração e fiscal; (ii) Fixar a remuneração dos administradores; (iii) Aprovação da consolidação do estatuto social; (iv) Deliberar, sobre os rumos, planos e orientação da Companhia, em decorrência do término da recuperação judicial; (v) Demais documentos pertinentes a assuntos eventualmente incluídos na ordem do dia. Araçatuba, 01/11/2022.
Valmir dos Santos Gonçalves – Diretor Presidente. (02, 04 e 05/11/2022)

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação – AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 06/12/2022, às 11 horas em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos; (II) composição e eleição dos diretores da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Glaucete dos Madrigais Arnone. (02, 04 e 05/11/2022)

Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ em constituição

Ata de Rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 12 de julho de 2022

Data, Horário e Local: Em 12 de julho de 2022, às 12:00 horas, na sede da **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, cj. 72, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rerratificação das deliberações constantes da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 11 de maio de 2022, registrada sob o nº 35.300.599.099 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 18 de agosto de 2022 ("Assembleia de Constituição"). **Mesa:** Presidente: **Marco Aurélio Abrahão**; Secretário: **Eric Vestino Cardozo**. **Deliberações:** O único acionista da Companhia tomou a seguinte deliberação: **1.** Aprovar a retificação da data de realização da Assembleia de Constituição, a qual constou data diversa da ora pretendida, sendo realizada de fato em 30 de maio de 2022, dessa forma o preâmbulo da ata da Assembleia de Constituição que hoje consta como realização de 11 de maio de 2022, passará a vigorar conforme abaixo: **"Data, horário e Local:** Em 30 de maio de 2022, às 12:00 horas, na sede da **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, cj. 72, Itaim Bibi, CEP 01453-000." **2.** Em razão da retificação acima, bem como da Assembleia Geral de Rerratificação realizada em 21 de junho de 2022, consolidar a Assembleia de Constituição e todas as suas deliberações na forma do Anexo A ao presente instrumento. **3.** Ratificar todas as demais deliberações da Assembleia de Constituição. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo único acionista. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 12 de julho de 2022. (ass.) **Marco Aurélio Abrahão** – Presidente; **Eric Vestino Cardozo** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 465.040/22-6 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ em Constituição)

Ata de Rerratificação da Ata da Assembleia de Constituição realizada em 21 de junho de 2022
Data, Horário e Local: Em 21 de junho de 2022, às 12:00 horas, na sede da **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, cj. 72, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rerratificação das deliberações constantes da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 11 de maio de 2022, registrada sob o nº 3530059909-9 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 18 de agosto de 2022 ("Assembleia de Constituição"). **Mesa:** Presidente: **Marco Aurélio Abrahão**; Secretário: **Eric Vestino Cardozo**. **Deliberações:** O único acionista da Companhia tomou a seguinte deliberação: Aprovar a retificação da deliberação nº 4 Assembleia de Constituição, a qual passará a vigorar conforme abaixo: **1.** Eleger os Srs. (i) **Marcello Nébias Pilar**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 30.194.853-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 292.204.938-88; (ii) **Eric Vestino Cardozo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.655.626-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 335.402.008-35; e (iii) **Marco Aurélio Abrahão**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.114.638, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 279.438.248-90, todos com escritório na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim nº 803, 7º andar, cj. 72, São Paulo/SP, CEP 01453-000, para ocupar os cargos de Diretores da Companhia, todos com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025. **2.** Ratificar todas as demais deliberações da Assembleia de Constituição. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo único acionista. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 21 de junho de 2022. **Mesa:** **Marco Aurélio Abrahão** – Presidente; **Eric Vestino Cardozo** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 465.039/22-4 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/11/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

